

RESOLUÇÃO N.º 314, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre a realização de reunião solene da Câmara Municipal de Unaí fora de sua sede.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A 2ª sessão solene as Primeira Sessão Legislativa da Décima-Terceira Legislatura da Câmara Municipal de Unaí, destinada à entrega de diplomas de cidadania honorária, mérito empresaria, educacional e desportivo, será realizada no dia 18 de dezembro de 1997, às 20:00 horas, na sede social do Itapuã Iate Clube, situada à rua Ursulino Brochado, 267, centro, Unaí (MG).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 18 de dezembro de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA
1º Secretário